

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 18/2004

Prorroga o prazo para apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS estabelecido na Deliberação Normativa COMDEMA nº 15/2003, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Juiz de Fora – COMDEMA JF, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução RDC nº 36/2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, DELIBERA:

Art. 1º. O vencimento do prazo para apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS estabelecido na Deliberação Normativa COMDEMA nº 15/2003 fica prorrogado para o próximo dia 15 de julho de 2004.

Art. 2º. A partir da apresentação dos respectivos PGRSS, o órgão executor do SISMADE deverá promover a análise do licenciamento ambiental, conforme o enquadramento dos respectivos estabelecimentos.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 15 de abril de 2004

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Presidente do COMDEMA